

PARECER Nº 174/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 202/ 2001**

Trata-se de projeto de lei Nº 202/01, de autoria do nobre Vereador José Olimpio, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o projeto "Adote um Morador de Rua"

O autor, na justificativa que acompanha a proposta, esclarece que o objetivo do projeto é auxiliar o Executivo na sua ação social de resgatar a dignidade humana das pessoas enquadradas nessa condição.

Para a consecução do objetivo o projeto propõe a criação de um programa do qual participem : empresários, micro-empresários, empresas públicas e privadas, profissionais liberais e quantos se sensibilizem com o sofrimento dos moradores de rua, visando resgatar o morador de rua oferecendo-lhe trabalho remunerado nos mutirões desenvolvidos pelo Executivo, ou junto à iniciativa privada.

.Para tanto o Executivo deverá assegurar a essas empresas, incentivo fiscal a seu critério

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer Nº 725/2001, manifestou-se pela legalidade da propositura com fundamento no art.30,I e II, da Constituição Federal,e art. 13,I e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a propositura visa atender o interesse social, a iniciativa de sua propositura é positiva.

Pelo exposto não existem óbices à proposta, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27-03-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

EDIVALDO ESTIMA - Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

JOÃO ANTONIO

MARCOS ZERBINI

TONINHO PAIVA